

Pregão Eletrônico

29/2023

Processo Administrativo nº064/2023

Protocolo nº 70292/2022

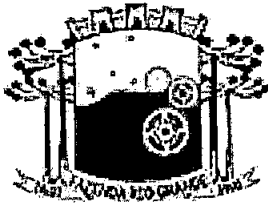
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 15/05/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 06 de Março de 2023.

Informamos que o **Protocolo 64197/2022** foi
ajuntado ao **Protocolo 70292/2022**, que tem
por objeto: Aquisição de uniformes para os
servidores que atuam no transporte escolar e
manutenção predial sob a responsabilidade da
Secretaria Municipal de Educação. Conforme
solicitação da Secretaria Municipal de
Educação.

Ficando como Principal o protocolo 70292/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 23/03/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000070292/2022 101.651.623-4R 29/11/2022 01:28:02

Súmula: UNIFORME

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR E FROTAS

Ofício Nº 0267 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2023.

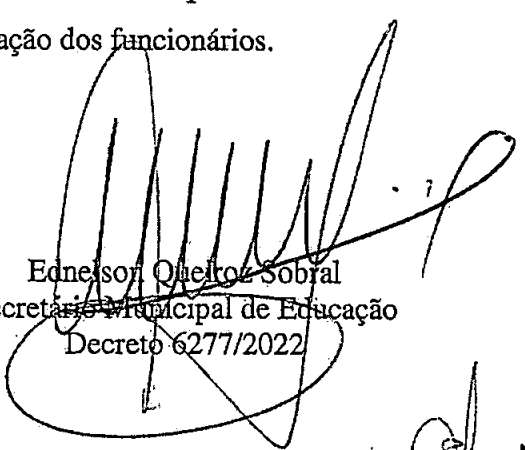
Assunto: Aquisição de Uniforme.

Senhora Secretária,

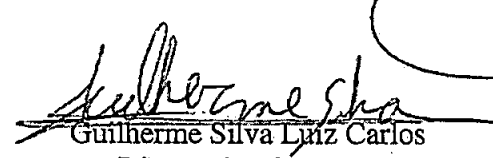
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

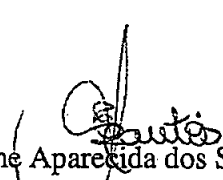
Atenciosamente,



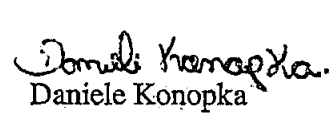
Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



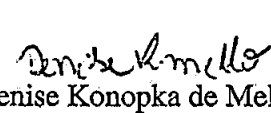
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



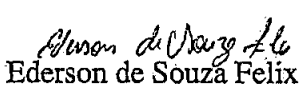
Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess. I - Administrativo
Portaria 159/2022



Daniele Konopka
Portaria 159/2022



Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022



Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022



Rosania Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
2	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

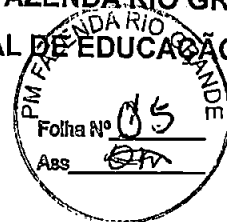
6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

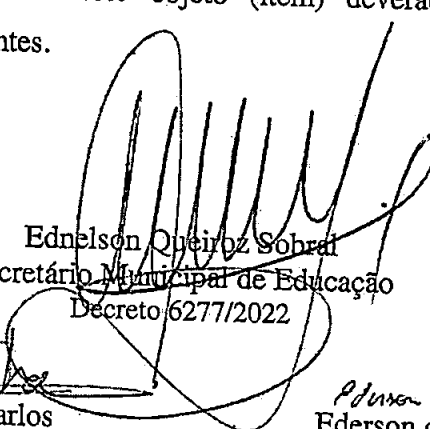
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

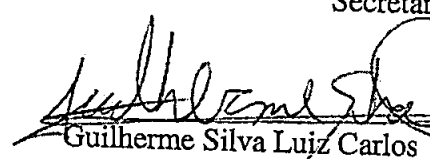
14.1 A CONTRATADA obriga-se a:

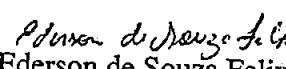
- 14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

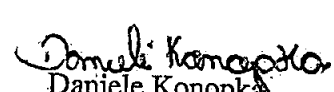
15. ESTIMATIVAS

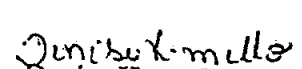
- 15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022


Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022


Daniele Konopka
Portaria 159/2022


Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022


Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0267-23 - SME: Aquisição de uniforme transporte escolar e manutenção predial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Relatório de Cotação: cotação rápida 108

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 16:55:34 e 13/02/2023 16:58:53

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 33	1	R\$ 49,20 (un)		R\$ 49,20	R\$ 49,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR			Nº Pregão: 132022 UASG: 929131	23/09/2022
Valor Unitário					R\$ 49,20

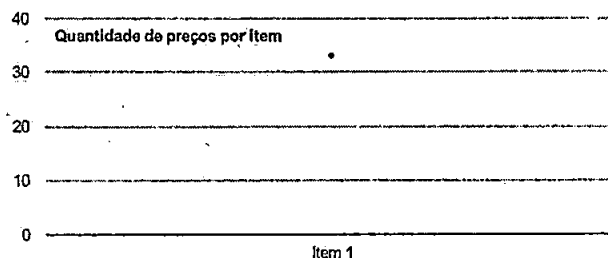
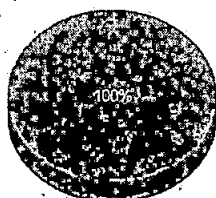
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,20

Valor Global: R\$ 49,20

Valor do item em relação ao total

1) camiseta



Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%2fM0GjPjaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%252fM0GjPjaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: camiseta.

Preço Estimado: R\$ 49,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,20

Quantidade Descrição

1 Unidade camiseta material: malha 100% algodão, fio 30, tipo gola: careca, cor: com cor, tipo: unissex, tamanho: variados, características adicionais: conforme modelo do órgão, tipo manga: curta

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 49,20

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL/PR

Data: 23/09/2022 09:00

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Fundação municipal de Esporte e Cultura de Cascavel, bem como atender o Centro Nacional de treinamento em atletismo e os projetos elaborados por esta entidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Identificação: Nº Pregão: 132022 / UASG: 929131

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

CatMat: 467013 - CAMISETA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA

R\$ 19,99

VENCEDOR

Marca: SCLAN

Fabricante: SCLAN

Modelo: SCLAN

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado: Cidade:

ES Cachoeiro de Itapemirim

Endereço:

R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61

Telefone:

(28) 2101-8400

Email:

atendimento@sclan.com.br

47.101.938/0001-61 VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 20,99

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado: Cidade:

PR Santa Tereza do Oeste

Endereço:

AV ASSUNÇÃO, 647

Telefone:

(45) 9924-9495

Email:

valentinoindustria@gmail.com

05.933.990/0001-34 EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS

R\$ 21,10

Marca: Uniformes Londrina

Fabricante: Impakto

Modelo: Camiseta

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado: Cidade:

PR Londrina

Endereço:

AV SAO JOAO, 2422

Telefone:

(43) 9106-4455

Email:

ike1910@sercomtel.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

R\$ 21,99

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Avenal Entrega: 20 DIAS Pagamento: 15 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital

Estado: Cidade:

MG Belo Horizonte

Endereço:

R SANTA MARTA, 85

Telefone:

(31) 8730-4190

Email:

elocriacoestx@gmail.com

72.264.344/0001-19 SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI

R\$ 28,00



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZJUEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%2fXHpGJaVd1Xc%262bq7wCEqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJUEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%252fXHpGJaVd1Xc%262bq7wCEqHU8nPm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MARCA PRÓPRIA
 Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Modelo: MODELO PRÓPRIO
 Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)
 EM BORDADO OU SERIGRAFIA.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Maringá	R VITORIA, 475	Angela	(44) 3033-1350

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES R\$ 29,90

Marca: Propria
 Fabricante: próprio
 Modelo: conforme o edital
 Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrazil@yahoo.com.br

22.782.517/0001-12 VB CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 31,79

Marca: Propria
 Fabricante: Propria
 Modelo: Camiseta
 Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)
 EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R MARCELINO RAMOS, 83	(47) 3241-5342	contato@vbcamisetas.com.br

46.755.805/0001-46 SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVAÇÃO LTDA R\$ 32,00

Marca: PROPRIO
 Fabricante: PROPRIO
 Modelo: PROPRIO
 Descrição: Camiseta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	União da Vitória	R MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN, 205	(42) 3522-3782 / (0000) 0000-0000	paulo.contabil@waw.com.br

44.016.310/0001-70 LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 35,00

Marca: Lóli
 Fabricante: Lóli Indústria e Comércio LTDA
 Modelo: Lóli
 Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)
 EM BORDADO OU SERIGRAFIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09	CARLA	(47) 98874-4510	lollicitacao@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 35,30

Marca: GRANADA
 Fabricante: GRANADA
 Modelo: CAMISETA
 Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA R\$ 38,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: PRÓPRIA
 Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)
 EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA PIO XII, 3624	(45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000	bidcomercio@outlook.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECÇÕES EIRELI R\$ 39,29



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%2ftXHpGjaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%252ftXHpGjaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPm6WA%3d%3d

Paulo Aparecido dos Santos



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Club Impacto

Fabricante: Club Impacto

Modelo: Uniforme

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787

(44) 9815-9051

11.309.519/0001-72 VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI

R\$ 43,90

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA ALGODÃO, APLICAÇÃO UNIFORME

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Lauro de Freitas

R ZULMIRA S FRAGA, 35

: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

(71) 3252-8020

: licitações@varejobrindes.com.br

42.438.888/0001-99 R H DOS SANTOS CONFECÇÕES - EIRELI

R\$ 44,90

Marca: SPITTERFIT

Fabricante: RH DO SANTOS

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Floral

RUA RUI BARBOSA, 167

(44) 9993-5809

rh.confeccoes01@gmail.com

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

R\$ 45,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: INDUSTRIA BRASILEIRA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Goioerê

AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557

(44) 9936-5605

unifoco@hotmail.com

04.350.099/0001-02 A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 46,40

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Indaiatuba

R GUARIN JOAO BADIN, 1183

(19) 3016-1155/ (19) 8820-7500

uni-k@hotmail.com.br

36.436.072/0001-23 SUTTI BRASIL UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA

R\$ 49,20

Marca: Sutti Brasil

Fabricante: Sutti Brasil

Modelo: CAMISETA ALGODÃO

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R ARAPONGAS, 260

(41) 9730-5123

suttibrasil@gmail.com

34.530.248/0001-86 ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 57,00

Marca: MB SPORTS

Fabricante: MB SPORTS

Modelo: MB SPORTS

Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA ANEXO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

R SOUZA NAVES, 628

(45) 9811-5553

40.089.667/0001-27 L DOS SANTOS FERNANDES

R\$ 58,00



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZUJEgdBf9Qh5qQPSZkNIZ%2ftX0pGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm5WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZUJEgdBf9Qh5qQPSZkNIZ%2ftX0pGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm5WA%253d%253d>
Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: NC

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732

(45) 9945-3023

licitais@yahoo.com

35.265.064/0001-07 PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

R\$ 59,90

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R 20, 257

(62) 3941-1877

playprovidas@hotmail.com

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 60,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ES

Cachoeiro de Itapemirim

R REGINA PIASSAROLO, 18

MATHEUS

(28) 3036-8701

adm.unilima@gmail.com

11.420.136/0001-77 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 62,00

Marca: PIC

Fabricante: PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

Modelo: PADRÃO

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Maringá

AV AMERICO BELAY, 1661

(44) 9951-0319

personalit@hotmail.com

00.322.908/0001-11 CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI

R\$ 62,30

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: INDÚSTRIA BRASILEIRA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Maringá

AV PEDRO TAQUES, 1861

(44) 3253-2373

hermes@henrilegis.com.br

24.522.566/0001-41 R-CLOSS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA

R\$ 64,40

Marca: R-Closs

Fabricante: R-Closs

Modelo: R-closs

Descrição: CAMISETA BÁSICA, UNISSEX, MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO COM RIBANA, (NOSSO MOLDE 087), DE 1/2 MALHA FIO 30/1 100% ALGODÃO PENTEADO, COM SERIGRAFIA DE ATÉ 05 LOGOMARCAS, SENDO: NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS - TAMANHOS ENTRE PPP MGGG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 4731

(41) 3396-5587

financeiro@rcloss.com.br

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALAÇA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 89,99

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FWK

Modelo: CAMISA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427

(82) 8823-8688

clovis.c@outlook.com.br

35.692.455/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA

R\$ 90,00



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZJJEgdBF9Qh5qQPSfZkNIZ%2frXHpGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJJEgdBF9Qh5qQPSfZkNIZ%252frXHpGJaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ARRON

Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA

Modelo: CAMISETA MANGA CURTA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Corupá	R HANSA HUMBOLDT, 93	ARTUR	(47) 3337-23097	comercial@finnotextil.com.br

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA

R\$ 92,66

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: UNIFORME

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

82.112.475/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

R\$ 92,66

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: conforme o edital

Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Caçador	AV SANTA CATARINA, 560	JANAINA	(49) 3567-2088	licitacao.superauniformes@gmail.com

47.215.846/0001-02 BASECAMP CONFECÇÕES LTDA

R\$ 92,66

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Brusque	R. SÃO PEDRO, 1470	(47) 9237-5954 / (47) 3351-7065	gabriel@hartextil.com.br

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA

R\$ 92,66

Marca: GF

Fabricante: GF CONFECÇÕES

Modelo: PADRÃO

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318	(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com

46.351.958/0001-28 LIDER CONFECÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 92,66

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CAMISETA MANGA CURTA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SALVADOR LEME, 409	(11) 2950-2943	rozeni@essenzablu.com.br

09.430.460/0001-24 CONFECÇOES L.C. - EIRELI

R\$ 92,66

Marca: PROPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES LC

Modelo: PROPRIO

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07., S/N	(43) 3432-3669	maricooliveira042@hotmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA

R\$ 95,00



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: dZIJEGdBF9Qh5qQPSIZkNIZ%2fDXHpGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBF9Qh5qQPSIZkNIZ%2fDXHpGJaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm5WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Davi Confecção

Fabricante: Davi Confecção

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO DO PP AO GG, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS COM ATÉ 5 LOGO MARCAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) EM BORDADO OU SERIGRAFIA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

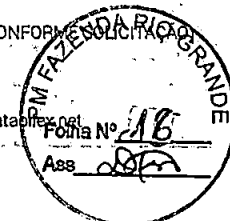
MG

Itajubá

R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167

(35) 3622-4866

contabilex@contabilex.net



Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:59:25 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSfZkNZ%2ftXHpGjaVd1Xc%2bq7wCEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSfZkNZ%252ftXHpGjaVd1Xc%252bq7wCEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

LAUDO DA COTAÇÃO



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- Preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



AVENÇAO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/10/2022 15:40:17
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos





Relatório de Cotação: cotação rápida 110

Pesquisa realizada em 14/02/2023 11:08:24

Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:10:24 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

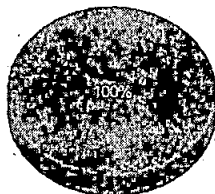
Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 41,00 (un)		R\$ 41,00	R\$ 41,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL			Nº Pregão: 552022 UASG: 985521	06/10/2022
Valor Unitário					R\$ 41,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00		

Valor Global: R\$ 41,00

Valor do item em relação ao total

1) camiseta



8	Quantidade de preços por item
6	
4	
2	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens

[Signature]
Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:10:24 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZKND03zaX1vPQFFo78BQ0PIT0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZKND03zaX1vPQFFo78BQ0PIT0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R\$ 41,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta, tipo unissex, tipo manga longa, tipo gola redonda, cor cinza, tamanho sob medida, características adicionais: impressão frontal e mangas, material 88% poliamida e 12% elastano, aplicação uniforme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	Data: 06/10/2022 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Redonda, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas, Material: 88% Poliamida E 12% Elastano, Aplicação: Uniforme	Identificação: NºPregão:552022 / UASG:985521
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
CatMat: 600811 - CAMISETA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.903.214/0001-03 MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECÇÕES R\$ 37,81

* VENCEDOR *

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: CAMISA POLO

Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R LEILA DINIZ, 269	(41) 3551-9000	hevertonaugusto@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 37,90

Marca: GRANADA

Fabricante: GRANADA

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Redonda, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas, Material: 88% Poliamida E 12% Elastano, Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECÇÃO R\$ 38,00

Marca: própria

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: CAMISETA POLO

Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

14.920.994/0001-79 SAMOURA CONFECÇÕES LTDA R\$ 41,00

Marca: próprio

Fabricante: samoura

Modelo: polo

Descrição: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Redonda, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas, Material: 88% Poliamida E 12% Elastano, Aplicação: Uniforme

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joaquima	RUA PARA, 19	SILVANA	(49) 3522-0841	dilunas@dilunas.com.br

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES R\$ 42,95



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:10:24 (IP: 177.69.178.166)

Código Validação: dZUJEgdbf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFFo78BO0PIT0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZUJEgdbf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFFo78BO0PIT0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAGGIN UNIFORMES

Fabricante: SAGGIN UNIFORMES

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Aurora	R RM UM - ESTRADA MELISSA, SN	(45) 3243-1596	malhariasaggin@gmail.com

00.322.908/0001-11 CONFECCOES LORENTINI - EIRELI

R\$ 44,00.

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL). VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze dias), após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 1861	(44) 3253-2373	hermes@henrilegis.com.br

03.851.189/0001-14 HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA

R\$ 60,00.

Marca: Davi Confecção

Fabricante: Davi Confecção

Modelo: Camiseta

Descrição: CAMISETA GOLA POLO (MANGA LONGA) COR PRETO MESCLA CONFECCIONADAS EM MALHA PV COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, SENDO ESTAMPAS NO PEITO E COSTAS, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS A ESCRITA (BRASILÂNDIA DO SUL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:10:24 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZUEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFFo78BO0PIT0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZUEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFFo78BO0PIT0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: _____
Acessar a fonte aqui


Elaine Aparecida dos Santos





Relatório de Cotação: cotação rápida.107

Pesquisa realizada entre 13/02/2023 16:23:44 e 13/02/2023 16:27:27

Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:28:06 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

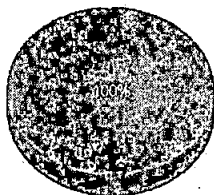
Item 1: calça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 70,04 (un)		R\$ 70,04	R\$ 70,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:7042022 UASG:925373	06/12/2022 R\$ 70,04
Valor Unitário					R\$ 70,04
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,04	Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,04		

Valor Global: R\$ 70,04

Valor do Item em relação ao total

1) calça



8	Quantidade de preços por Item
6	
4	
2	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:28:06 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%2fRXH4pGJaSt%2bVpBLP9tgqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSIZkNIZ%252fRXH4pGJaSt%252bVpBLP9tgqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 1: calça	Preço Estimado: R\$ 70,04 (un)	Percentual: 3	Preço Estimado Calculado: R\$ 70,04	Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,04
---------------	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça, material brim, modelo tradicional, quantidade bolsos 6, tipo bolso 2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros, cor azul marinho, tamanho sob medida, aplicação uniforme	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 70,04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Aquisição de Uniformes e Crachás.
Descrição: Calça - Calça Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme

Data: 06/12/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:7042022 / UASG:925373
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 60,00
* VENCEDOR *		

Marca: DIDANNA
Fabricante: C.F. DE LIRA GOMES LTDA
Modelo: UNIFORME
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de emp enho; Tamanho PP ao EXG

Estado: RJ **Cidade:** Nilópolis **Endereço:** R CORONEL FRÂNCA LEITE, 2687 **Telefone:** (21) 3860-4154 **Email:** didannaconfeccoes@gmail.com

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	R\$ 67,78
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Uniforme
Descrição: Calça operacional Masculina; Com cós em elástico total; Bolsos verdadeiros frente e costa; Tecido: Brim pesado; Cor: Preta.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 **Nome de Contato:** Vania **Telefone:** (21) 3154-2401 **Email:** genesisrjcontato@gmail.com

35.335.996/0001-70	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	R\$ 69,17
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA
Modelo: CALÇA MASCULINA
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de emp enho; Licitar do tamanho PP ao EXG.

Estado: RO **Cidade:** Cacoal **Endereço:** R PADRE ADOLFO, 2511 **Telefone:** (69) 3441-6665 **Email:** unimaxuniforme@gmail.com

37.693.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 70,91
--------------------	------------------------	-----------

Marca: JC
Fabricante: JC
Modelo: JC
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de emp enho; Licitar do tamanho PP ao EXG

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R IGNACIO MAGALHAES, 578 **Telefone:** (92) 9321-9351 **Email:** jucinei93219351@gmail.com

32.483.809/0001-08	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	R\$ 70,91
--------------------	--	-----------

Marca: M.A.DA S. JUNIOR
Fabricante: M.A.DA S. JUNIOR
Modelo: M.A.DA S. JUNIOR
Descrição: CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR PRETA A grade com os tamanhos serão encaminhadas para a empresa após da emissão da nota de emp enho; Licitar do tamanho PP ao EXG.



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:28:06 (IP: 177.69.178.156)
 Código Validação: dZJEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%2fXtHpGJaSt%2bVpBLP9tqHU8nPm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJEgdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%2fXtHpGJaSt%2bVpBLP9tqHU8nPm6WA%3d%3d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

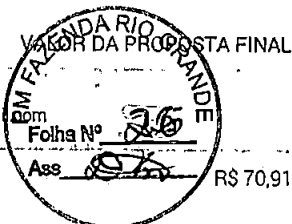
AM

Manaus

R ACRE, 31

(92) 8155-0256

mvdistribuidora6@gmail.com



33.662.832/0001-22 GONCALVES & BALTAZAR LTDA

Marca: SOPHISTIQUE

Fabricante: SOPHISTIQUE

Modelo: SOPHISTIQUE

Descrição: Calça Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Vilhena

AV CAPITAO CASTRO, 3700

(69) 3322-3818

oficinadecostura.sophistique@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 13/02/2023 16:28:06 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%2fXpGjeSt%2bVpBLP8tgqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSfZkNIZ%252fXpGjeSt%252bVpBLP8tgqHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



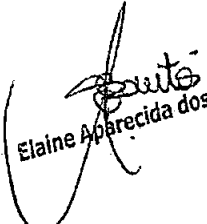
Item 1 - calça

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, decretos, instruções normativas, acordos, regulamentos, portarias e demais atos administrativos. Sendo assim, reúne diversas fontes governamentais complementares e de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/02/2023 14:03:55
[Acessar a fonte aqui](#)


Elaine Aparecida dos Santos





Relatório de Cotação: cotação rápida T10

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:08:50 e 14/02/2023 11:14:25

Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 75,00 (un)		R\$ 75,00	R\$ 75,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:642022 UASG:456578	R\$ 75,00
Valor Unitário.					R\$ 75,00

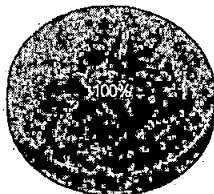
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Valor Global: R\$ 75,00

Valor do Item em relação ao total

1) camiseta



16	Quantidade de preços por item
12	
8	
4	
0	

Item 1

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZJUEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6si7gqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJUEgdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6si7gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R\$ 75,00 (un)

Percentual: -

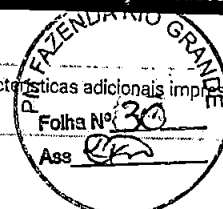
Preço Estimado Calculado: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Quantidade Descrição

1 Unidade camiseta, tipo unissex, tipo manga longa, tipo gola redonda, cor cinza, tamanho sob medida, características adicionais impressão frontal e mangas, material 88% poliamida e 12% elastano, aplicação uniforme

Observação



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 75,00

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 24/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição parcelada de uniformes para Secretaria de Saúde e serviços urbanos e camisetas promocionais para eventos do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Jaleco - Jaleco Material: Brim, Tipo: Curto, Tipo Manga: Curta, Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Com Gola E Um Bolso Com Logotipo Bordado, Tipo Tecido: 100% Algodão

Identificação: NºPregão:642022 / UASG:456578

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.116.740/0001-44

C. I. CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 52,49

* VENCEDOR *

Marca: CLUB IMPACTO

Fabricante: CLUB IMPACTO

Modelo: UNIFORME

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787

(44) 9815-9051

16.996.110/0001-95

PETTER UNIFORMES EIRELI

R\$ 59,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICANTE PRÓPRIO

Modelo: Jaleco

Descrição: Jaleco Material: Brim, Tipo: Curto, Tipo Manga: Curta, Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul-Marinho, Características Adicionais: Com Gola E Um Bolso Com Logotipo Bordado, Tipo Tecido: 100% Algodão

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Estrela

R CORONEL BRITO, 1261

(51) 3748-7532

35.687.208/0001-05

PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA

R\$ 60,10

Marca: medlume

Fabricante: medlume

Modelo: uniforme

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Florianópolis

R ESTEVES JUNIOR, 50

SETOR (FINANCEIRO)

(19) 3800-3255

financeiro@vialumi.com.br

47.101.938/0001-61

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 66,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santa Tereza do Oeste

AV ASSUNÇÃO, 647

(45) 9924-9495

valentinoindustria@gmail.com

47.025.414/0001-39

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

R\$ 70,00



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.158)

Código Validação: dZJJEgdbf9Qh5qQPSfZKND03zaX1vPQFioSy2H6s7gqHU8nPtm6WA%3d3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJJEgdbf9Qh5qQPSfZKND03zaX1vPQFioSy2H6s7gqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA R\$ 13,1



Marca: PONTO DOS UNIFORMES
Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES
Modelo: JALECO

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA 3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. a) O valor do total do(s) item(ns) que está detalhado nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. b) Examinamos cuidadosamente todo o edital e seus anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTs, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município, parcelado, conforme necessidade de, de acordo com as condições estabelecidas deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paigandu AVENIDA CURITIBA, 228 (44) 3025-1617 / (0000) 0000-0000 pontodosuniformes1@hotmail.com

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

R\$ 70,00

Marca: FOCO UNIFORMES
Fabricante: FOCO UNIFORMES
Modelo: JALECO

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA 3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. a) O valor do total do(s) item(ns) que está detalhado nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. b) Examinamos cuidadosamente todo o edital e seus anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTs, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Município, parcelado, conforme necessidade de, de acordo com as condições estabelecidas deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Goioerê AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557 (44) 9936-5605 unifoco@hotmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 80,00

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim R FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

12.670.797/0001-13 AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA

R\$ 85,00

Marca: CENCI
Fabricante: CENCI
Modelo: JALECO

Descrição: JALECO - JALECO MATERIAL: BRIM, TIPO: CURTO, TIPO MANGA: CURTA, QUANTIDADE BOTÕES: 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AZUL/MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GOLA E UM BOLSO COM LOGOTIPO BORDADO, TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Bento Gonçalves R TELEMACO BALLISTA, 21 (54) 3455-4029 licitacoes01@ah2a.com.br

33.993.442/0001-35 SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA

R\$ 86,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:18:22 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZJLEgdbf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6s7gqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.banccodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJLEgdbf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFioSy2H6s7gqHU8nPtm6WA%253d%253d

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DA LIBERDADE, 509	(71) 9922-8884	diana.girao@hotmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

Marca: PROPRIA

Fabricante: FWK

Modelo: JALECO

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado: Cidade: Endereço:

AL Maceió AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427

Telefone:
(82) 8823-8688Email:
clovis.c@outlook.com.br

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA

Marca: UNISTAMP

Fabricante: UNISTAMP

Modelo: JALECO

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado: Cidade: Endereço:

ES Cariacica R AFONSO CLAUDIO, 95

Telefone:
(27) 9643-7506Email:
faccocontabilidade@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA

Marca: Santanense

Fabricante: Habib Decorações

Modelo: JALECO GARI

Descrição: JALECO GARI: EM BRIM 100% ALGODÃO MANGA LONGA COM PUNHO COR LARANJA FAIXA REFLETIVA TAMANHOS P/M/G/GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM LOGOTIPO/TEXTO COLORIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Estado: Cidade: Endereço:

MG Itajubá R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167

Telefone:
(35) 3622-4866Email:
contabilex@contabilex.net

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

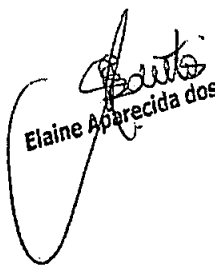
Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

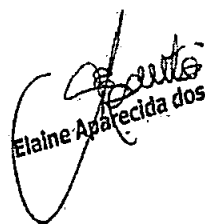


ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos editais vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares, o site de domínio amplo e sistemático é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui


Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 11:16:22 (IP: 177.69.178.166)
Código Validação: dZJJEgdBf9Qh5qQPSfZKND03zeX1vPQFioSy2H6sI7gqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJJEgdBf9Qh5qQPSfZKND03zeX1vPQFioSy2H6sI7gqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:19:48

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:24:37 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

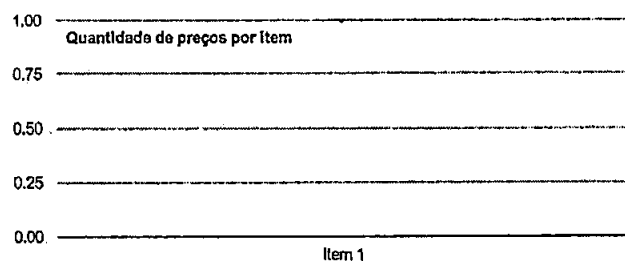
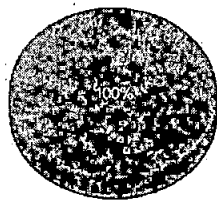
Item 1: Japona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 201,00 (ún)		R\$ 201,00	R\$ 201,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Lebon Régis - SC			14769_222022	21/11/2022
Valor Unitário:					R\$ 201,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,00		

Valor Global: R\$ 201,00

Valor do Item em relação ao total

1) Japona



Detalhamento dos Itens

[Signature]
Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:24:37 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZIJEdBf9Qh5qQPSfZKND03zaX1VPQFxFxGwyIm4JKIQqHU8nPtm5WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEdBf9Qh5qQPSfZKND03zaX1VPQFxFxGwyIm4JKIQqHU8nPtm5WA%253d%253d>

Item 1: jaqueta

Preço Estimado: R\$ 201,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 201,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,00

Quantidade Descrição

1 Unidade jaqueta, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, mangas longas

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Lebon Régis - SC

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais personalizados, conforme descrito anexo I - Termo de Referência.

Descrição: JAQUETA NYLON IMPERMEAVEL 100% POLIESTER, FORRO DE FIBRA, COM BORDADOS - JAQUETA NYLON IMPERMEAVEL 100% POLIESTER, FORRO DE FIBRA, COM BORDADOS

Data: 21/11/2022 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14769_222022

Lote/Item: 21/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 100

Unidade: Unidades

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.016.310/0001-70 LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 201,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: JAQUETA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SC Rio do Sul R ALFREDO DOLSAN (LOTEAMENTO CEDRO), 09

Nome de Contato:

CARLA

Telefone:

(47) 98874-4510

Email:

loli@licitacao@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

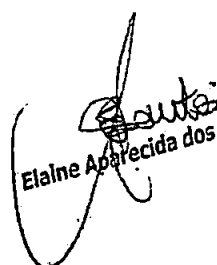
Item 1 - japona

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

Elaine Aparecida dos Santos





Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:14:39

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:20:23 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

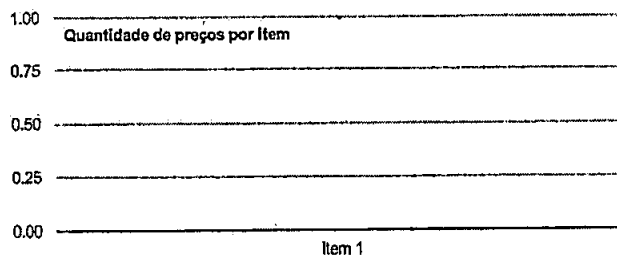
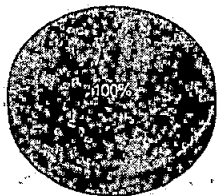
Item 1: japona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 240,00 (un)		R\$ 240,00	R\$ 240,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			15763_22722	29/12/2022
Valor Unitário					R\$ 240,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 240,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 240,00		

Valor Global: R\$ 240,00

Valor do item em relação ao total

1) japona



Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Item 1: Japona

Preço Estimado: R\$ 240,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 240,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 240,00

Quantidade Descrição

1 Unidade japona, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, tipo manga longa

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, com as características descritas no Anexo I.

Descrição: Jaqueta TEC em nylon resinado - Jaqueta TEC em nylon resinado

Data: 29/12/2022 13:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15763_22722

Lote/Item: 18/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 60

Unidade: Unid.

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.472.900/0001-16 TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

R\$ 240,00

* VENCEDOR *

Marca: VERTICE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 6000

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Portão:

AV. CEARA, 850

(51) 3562-4237

nfe@trentincomercial.com.br

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:20:23 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZUEgdBF9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFCpe48A3LCloqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZUEgdBF9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFCpe48A3LCloqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - japona

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:20:23 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZIJEGdBf9Qh5qQPSTZkND03zaX1vPQFCpe48A3LCicqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZIJEGdBf9Qh5qQPSTZkND03zaX1vPQFCpe48A3LCicqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma aplicação tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, decretos, instruções normativas, acordos, regulamentos, decretos e portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio, para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

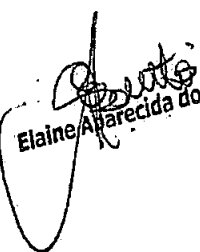
Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)


Elaine Aparecida dos Santos





Relatório de Cotação: cotação rápida 111

Pesquisa realizada entre 14/02/2023 11:38:17 e 14/02/2023 13:19:48

Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:21:26 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

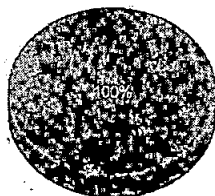
Item 1: jepona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 314,50 (un)		R\$ 314,50	R\$ 314,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Município de Sidrolândia - MS			15519.932022	16/12/2022
Valor Unitário					R\$ 314,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 314,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,50		

Valor Global: R\$ 314,50

Valor do Item em relação ao total

1) jepona



1.00

Quantidade de preços por Item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:21:28 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZJEGdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFJZl2Xh1j5bcqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=dZJEGdBf9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFJZl2Xh1j5bcqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 1: Japona

Preço Estimado: R\$ 314,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 314,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,50

Quantidade Descrição

1 Unidade japona, material 100% poliéster, material forro 100% poliéster, aplicação uniforme, tamanho sob medida, tipo manga longa



Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 314,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Sidrolândia - MS

Data: 16/12/2022 09:00

Objeto: Registro de Preço para Aquisição futura de Uniformes para atender a Equipe de Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU) de Sidrolândia

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: JAQUETA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO SAMU EXG - JAQUETA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO SAMU EXG

Identificação: 15519_932022

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.923.311/0001-08

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

R\$ 314,50

* VENCEDOR *

Marca: becks

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: samu

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MS

Campo Grande

R NAUTICO, 48

JULIO

(67) 3362-5000

licitacao@lopezefilhos.com.br

Elaine Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 14/02/2023 13:21:26 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: dZJJEgdBF9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFJZ12Xthj5bcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZJJEgdBF9Qh5qQPSfZkND03zaX1vPQFJZ12Xthj5bcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigentes Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 14/02/2023 13:21:16
Acessar a fonte aqui

[Assinatura]
Elaine Aparecida dos Santos





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 23/03/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000064197/2022 432.C24.10F-H0 01/11/2022 09:26:55

Súmula: SOLICITAÇÃO DE UNIFORME PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANIELI KONOPKA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

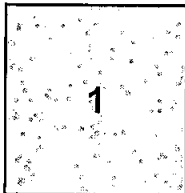
Situação: Em análise

Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/02/2023 4:10 PM

Solicito que seja informado o descritivo, a quantidade pretendida e o tamanho de cada item.

Elaine Aparecida

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Calça em brim, cor: Azul Marinho com faixas refletivas Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fechamento frontal por cós com elástico)	UN / PEÇA	P:3 M:12 G: 4 GG:4
2	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: azul marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	P:4 M:6 G: 10 GG:4
3	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: azul marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	P:4 M:6 G: 10 GG:4
4	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: azul marinho mangas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	P:2 M:6 G: 12 GG:4
5	Jaleco, em brim, cor: azul marinho com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	P:0 M:6 G: 14 GG:4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

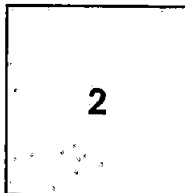
Situação: Em análise

Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Div.Manutenção - SME

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/02/2023 3:37 PM

Justificamos a solicitação de uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho da manutenção Escolar, como também facilitar a identificação do funcionário dentro das instituições educativas, garantir a segurança no trabalho.

Danieli Konopka



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064197/2022

Número Único: 432.C24.10F-H0

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/11/2022 9:26 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Protocolo apensado ao processo 70292/2022.

Data Parecer: 17/03/2023 4:54 PM

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

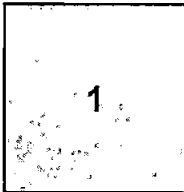
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/02/2023 8:50 AM

Solicito descritivo do item pretendido (tipo de tecido, cor, quais peças....)
Quantidade e tamanho de cada item / peça.
Demais informações pertinentes para o atendimento do pretendido.

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

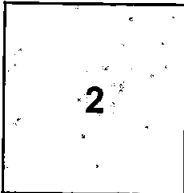
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Transporte Escolar

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2023 7:36 AM

Justifica o uso do uniforme como sinal de profissionalismo e o fortalecimento da identidade organizacional. Uma equipe uniformizada consegue transmitir a própria imagem da empresa em termos de organização, asseio, segurança e confiança, podendo representar um diferencial no atendimento aos alunos.

Transporte Escolar



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	Calça em brim, cor: Azul Marinho Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fechamento frontal por zíper	UN / PEÇA	25
2	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul Marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	25
3	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul Marinho Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	25
4	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul Marinho mangas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	25
5	Jaleco, em brim, cor: Azul Marinho com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

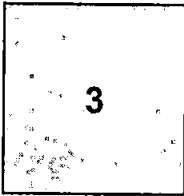
Data: 23/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022			
Número Único: 101.651.623-4R			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/03/2023 9:39 AM	
	Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Educação - motoristas e atendentes do transporte escolar, e manutenção predial.		

Elaine Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/03/2023 4:23 PM

Encaminho o processo a secretaria para que seja anexo o termo de referencia retificado.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

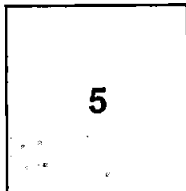
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue o solicitado.

Data Parecer: 23/03/2023 4:35 PM

Elaine Aparecida

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
3	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
4	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30



LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
5	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- EMPENHO N.º _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

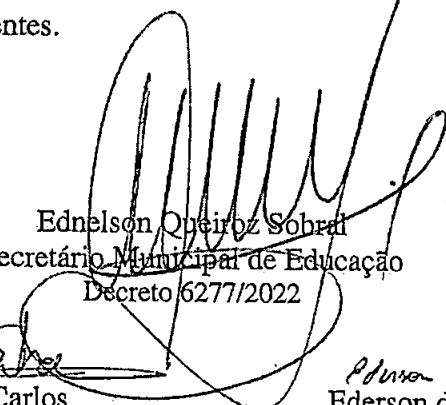
14.1 A CONTRATADA obriga-se a:



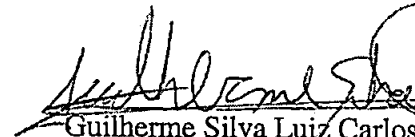
- 14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS

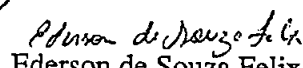
- 15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



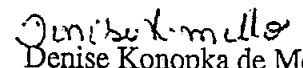
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022



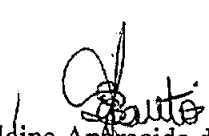
Daniele Konopka
Portaria 159/2022



Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022



Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Coord./ Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0267-23 - SME: Aquisição de uniforme transporte escolar e manutenção predial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 136/2023

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	07/03/2023
Organograma:	0400100004 - SM EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto:	Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Educação - para motoristas e atendentes do transporte escolar, e equipe de manutenção predial.		
Justificativa:	Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.		
Observações:	Protocolo nº 70292/2022 e 64197/2022 (Processos apensados).		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010344-1	50,00	UN	Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia dos logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	44,6000	2.230,00
2	99010345-1	50,00	UN	Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia dos logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	48,9833	2.449,16
3	99010346-1	50,00	UN	Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,9100	3.545,50
	99010347-1	30,00	UN	Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo - próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	65,3667	1.961,00
5	99010348-1	50,00	UN	Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado dos logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	251,8333	12.591,66

Preço Total: 22.777,32

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
62 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00
59 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 2 / 2

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

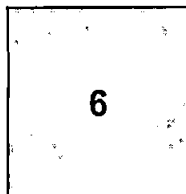
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 23/03/2023 4:41 PM

Kethelyn Millena

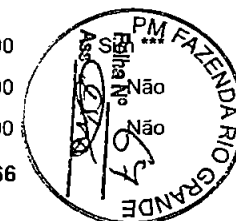


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0344-Camiseta manga curta, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI		50,00	43,90	2.195,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	R H DOS SANTOS CONFECOES - EIRELI		50,00	44,90	2.245,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE		50,00	45,00	2.250,00	Não
Preço Médio →							44,60	2.230,00	
Material: 99-01-0345-Camiseta manga longa, em malha algodão									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		50,00	42,95	2.147,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	CONFECOES LORENTINI - EIRELI		50,00	44,00	2.200,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		50,00	60,00	3.000,00	Não
Preço Médio →							48,98	2.449,16	
Material: 99-01-0346-Calça em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	JUCINEI DE SA DA SILVA		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	GONCALVES & BALTAZAR LTDA		50,00	70,91	3.545,50	Sim ***
Preço Médio →							70,91	3.545,50	
Material: 99-01-0347-Jaleco, em brim									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA		30,00	60,10	1.803,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,00	66,00	1.980,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO		30,00	70,00	2.100,00	Não
Preço Médio →							65,37	1.961,00	
Material: 99-01-0348-Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra									
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	201,00	10.050,00	
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		50,00	240,00	12.000,00	
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,00	314,50	15.725,00	
Preço Médio →							251,83	12.591,66	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

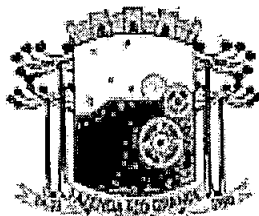
Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

[Handwritten signature]
23/03/2023



Preço Médio Total → 481,69 22.777,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 70292/2023

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2023 16:20:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

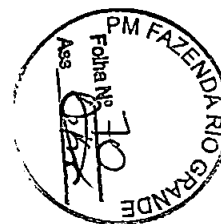
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 24/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		13.597,93
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		13.597,93
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	12.597,93
Total Entidade:		13.597,93
Total Geral:		13.597,93

Fazenda Rio Grande, 24/03/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.



MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.03.24
08:42:53 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

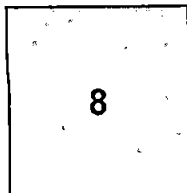
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

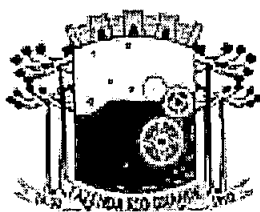


Descrição Parecer:

Remeto o processo ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 24/03/2023 10:46 AM

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 70292/2022

Ofício nº: 0267 - SME

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.



Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 24/03/2023 10:46:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

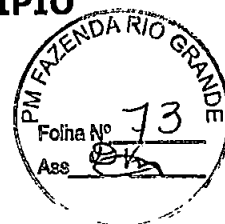


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 159/2023



Processo nº 70292/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, sob responsabilidade do município.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

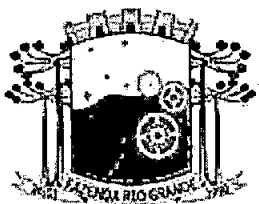
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2023.

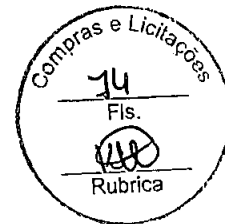
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.24 11:51:58
-03'00"

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º: 70292/2022

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

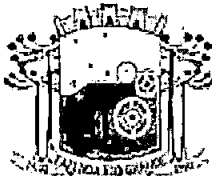
Ofício n.º: 0267 - SME

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

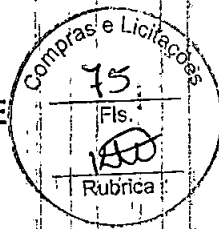
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 24/03/2023 14:27:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que o processo se iniciou pelo protocolo 64197/2022, sendo apensado no processo 70292/2022 que ficou como principal. E o termo de referencia corrigido ficou na pagina 57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 24 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 16998/23, de 21.03.2023**, que solicita a "Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 24/03/2023 16:56:44-0300

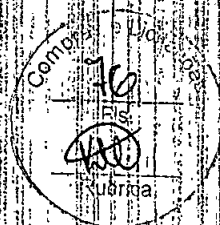
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme específica

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

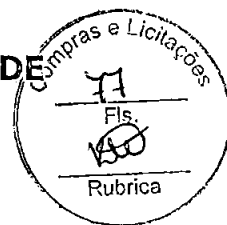
§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital

por MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

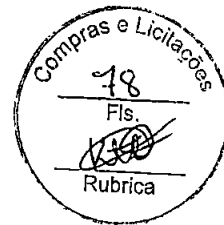
Dados: 2023.03.17 13:38:48

-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Protocolo nº 70292/2022 de 29.11.2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação."

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preço

Valor Máximo: R\$ 22.777,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 28/03/2023 11:28:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

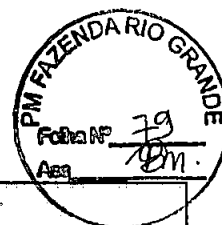
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

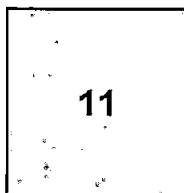
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer quanto às cotações.

Data Parecer: 30/03/2023 10:09 AM

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

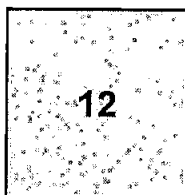
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 10:13 AM

Em Tempo:
Solicito que seja apresentado mais uma cotação,
em atendimento ao Decreto Municipal nº 4628/2017.

- Mais uma fonte de pesquisa além do Banco de Preços

Sem mais

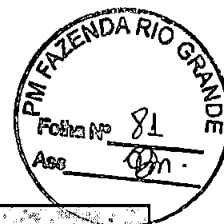
Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

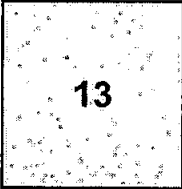
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022	
Número Único: 101.651.623-4R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/04/2023 8:24 AM
Descrição Parecer: Segue o solicitado.	

Elaine Aparecida

[Nossas lojas](#) [Tenho sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)[Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 3838](#) [Magalu](#)[Busca no Magalu](#)[Sem-viduo](#)
[Entre ou cadastre-se](#)[Ver ofertas para minha região](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o SuperApp](#)[magalu](#) > [Moda](#) > [Masculino](#) > [Roupas](#) > [Camiseta](#) > [Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Azul Marinho](#)

Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Azul Marinho

Código afdg6kbbba | [Ver descrição completa](#) | [VIRA LATA WEAR](#)☆☆☆☆☆ [Avaliar produto](#)

Cor: Azul marinho



Selecionar Tamanho

G | GG | M | P

Vendido por [VL Wear](#)Entregue por [Magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 44,90

R\$ 34,90[Ver preço em outras formas de pagamento](#)[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Azul Marinho

Camiseta em Fio Penteadado 30.1 é uma peça de roupa que não pode faltar no vestuário Masculino, é versátil e pode ser usada em diversas ocasiões. A camiseta VIRA LATA é aquele modelo que te deixa pronto para sair sem precisar pensar muito na roupa, de forma rápida, prática e confortável, você consegue um visual casual e estiloso. Pode ser combinada facilmente com bermudas, shorts e calças jeans. Mostre personalidade por meio do seu estilo.

Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão... R\$ 34,90 à vista no PIX[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Ver preço em outras formas de pagamento](#)

(Produto + Frete) Número do parcelas	Total	(Produto + Frete) Número do parcelas	Total	RS 34,90 à vista No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	RS 34,90 à vista No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
RS 34,90 à vista		RS 34,90 à vista			
02x de R\$ 17,97 com juros	RS 35,85	02x de R\$ 17,97 com juros	RS 35,85		
03x de R\$ 12,10 com juros	RS 36,30	03x de R\$ 12,10 com juros	RS 36,30		
04x de R\$ 9,16 com juros	RS 36,65	04x de R\$ 9,16 com juros	RS 36,65		
05x de R\$ 7,40 com juros	RS 37,01	05x de R\$ 7,40 com juros	RS 37,01		
06x de R\$ 6,23 com juros	RS 37,37	06x de R\$ 6,23 com juros	RS 37,37		
07x de R\$ 5,39 com juros	RS 37,73	07x de R\$ 5,39 com juros	RS 37,73		
08x de R\$ 4,76 com juros	RS 38,10	08x de R\$ 4,76 com juros	RS 38,10		
09x de R\$ 4,27 com juros	RS 38,46	09x de R\$ 4,27 com juros	RS 38,46		
10x de R\$ 3,88 com juros	RS 38,83	10x de R\$ 3,88 com juros	RS 38,83		
11x de R\$ 3,56 com juros	RS 39,20	11x de R\$ 3,56 com juros	RS 39,20		
12x de R\$ 3,30 com juros	RS 39,58	12x de R\$ 3,30 com juros	RS 39,58		



Consultas relacionadas: Camiseta Slim Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Camiseta Slim Camiseta Fit Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Camiseta Fit Camiseta Gola Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Camiseta Gola Camiseta Careca Algodão 30.1 Vira Lata Wear Camiseta Careca Camiseta Algodão 30.1 Vira Lata Wear Camiseta Algodão

veja mais

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebê
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardinagem

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrendamento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recargo premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parcelo magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga male
contê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
essência de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da etiqueta de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franco/SP - CEP 14.403-471

@ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Nossas lojas Tinha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos

Busca no Magalu



Sem-Vindo?
 Faça seu cadastro

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

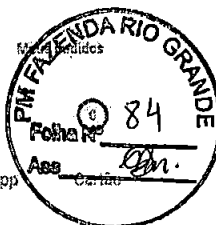
Eletrônicos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixar o SuperApp



magalu > Moda > Masculino > Roupas > Camiseta > Camiseta Manga Longa Masculina Algodão Tecido Premium 100% Azul Marinho - Dualife

Camiseta Manga Longa Masculina Algodão Tecido Premium 100% Azul Marinho - Dualife

Código cba38dfgg7 | [Ver descrição completa](#) | Dualife

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Azul



Gender: Homem

Homem

Selecionar Tamanho

G GG M P

Vendido por **DUALIFE**

Entrega por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 49,90

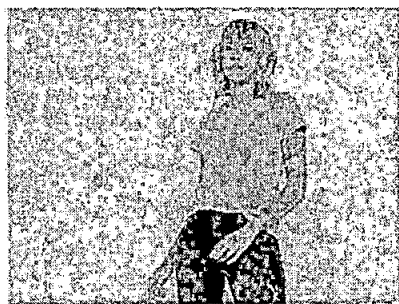
[Ver preço em outras formas de pagamento](#)

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também

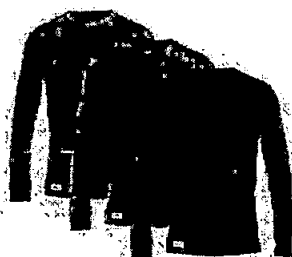


Camiseta Vista Magalu Básica Feminina

R\$ 29,99

R\$ 24,49

no PIX (2% de desconto)



Kit com 3 Camisetas Camisas MXC BRASIL Manga Longa
Lisa Proteção Solar UV +50

★★★★★ 252

R\$ 299,99

R\$ 149,99

ou 3x de R\$ 50,00 sem juros



Camiseta Manga Longa Masculina Alg. **R\$ 49,90** à vista no PIX

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Ver preço em outras formas de pagamento](#)

veja mais

Formas de pagamento



VISA

certificados
e segurança

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
culinhas
comércio e indústria
curiosos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefone fixo
tv e vídeo
utilidades domésticas
viagem magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
cartão digital

parceiros

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
ma
formecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

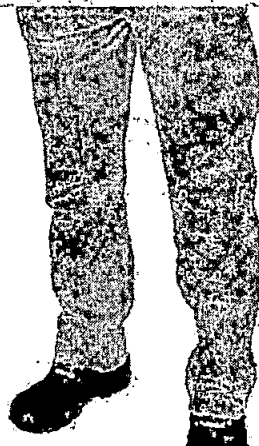
Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Calçados, Roupas e Bolsas >



Q Busc



Novo

Calça Brim Uniforme Profissional

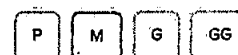
R\$ 69⁹⁹em 3x R\$ 23³³ sem juros

Ver os meios de pagamento

- Envio para todo o país
 Saiba os prazos de entrega:
 envio.
 Calcular o prazo de entrega

Cor: Cinza

Tamanho: M



Último disponível!

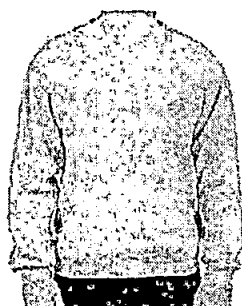
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devolução

7 dias de garantia de fábrica

Outros produtos semelhantes

R\$ 99⁹⁰

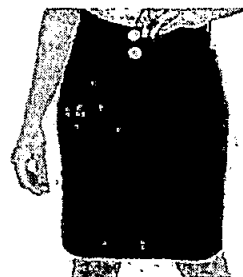
12x R\$ 8,33 sem juros

Blusa Suéter Moletom Masculino Flanelado Grosso...

R\$ 189⁹⁰

12x R\$ 15,82 sem juros

Sala Laura Rosa Elastano Evangélica Jeans Comp...

R\$ 94⁹⁹

12x R\$ 7,92 sem juros

Sala Evangélica Sarja Elastano Pretinha Básica Comp. 55cm.

Ver loja

Características principais

Marca

Modelo

Gênero

BY

Estamos disponíveis
segunda a sexta:
9h às 18h



Tipo de cintura: Cintura

Temporada de lançamento

Quantidade de bolsos

ANDILOSSI

Clothes

Descrição

Calça brim uniforme profissional

brim pesado 100% algodão

4 bolsos

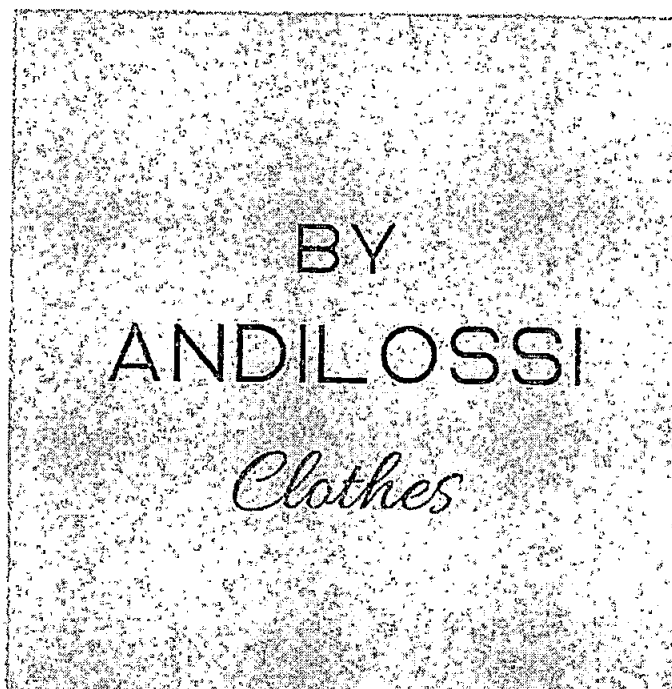
TABELA DE MEDIDAS

Tamanho P(36/38) - Cintura: 94 - Gancho: 29 - Altura: 102 - Coxa: 56

Tamanho M(38/40) - Cintura: 100 - Gancho: 30 - Altura: 103 - Coxa: 58

Tamanho G(42/44) - Cintura: 108 - Gancho: 32 - Altura: 104 - Coxa: 62

Tamanho GG(46/48) - Cintura: 114 - Gancho: 32 - Altura: 105 - Coxa: 68



SAIAS 2 Como comprar?

VESTIDOS

CALÇAS

BLUSAS

(41)99839-4040

vendas@byandlossi.com.br

Rua José Casagrande 180 Curitiba Paraná

Powered by Mercado Shops Como cuidamos da sua privacidade?

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Estamos
disponíveis
segunda a sexta:
9 a 18h



UNIFORMES & EPIs



O que você procura?



DESTAQUE

Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Cinza

259

0 OPINIÕES

Cores disponíveis



Escolha Tamanho:

P M G GG EXG

R\$ 47,90

ou 5x de R\$ 10,16 com Juros Cartão Elo

Mais informações

1

/49

Comprar



00000-000

Calcular

Descrição Geral

Jaleco Brim Manga Curta Uniforme Profissional com 3 bolsos e botões e considerada como um item fundamental na segurança dos profissionais ou prestadores de serviços. Possui um bolso na altura do peito e dois na altura da cintura para acomodar suas ferramentas ou itens essenciais para o trabalho.

Nossos tecidos possuem proteção solar com fator superior a 50 contra raios ultravioleta e também são costurados com linha 50, esse é um diferencial crucial em nossa qualidade de produtos.

Cintura em Elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste.



Características técnicas:

- Jaleco confeccionado em brim.
- Tecido 100% algodão.

Marca
Garantia

Grupo HM

7 dias após o recebimento do produto.



quem viu este produto, viu também

LANÇAMENTO

LANÇAMENTO



Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Royal

A partir de
R\$ 47,90

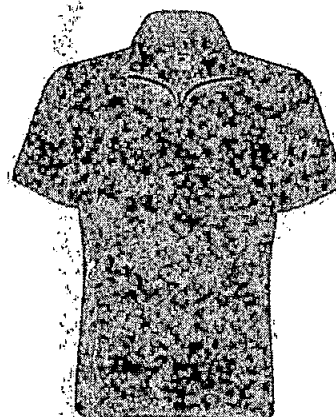
ou 5x de R\$ 10,16 com juros Cartão Elo.



Jaleco Brim Manga Curta Com 3 Bolsos Uniforme Profissional Preto

A partir de
R\$ 47,90

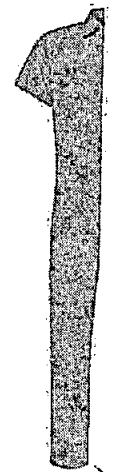
ou 5x de R\$ 10,16 com juros Cartão Elo



Camisa Brim Manga Curta Uniforme Profissional Cinza

A partir de
R\$ 42,90

ou 4x de R\$ 11,26 com juros Cartão Elo.



Macacão Brim Manga Profis

A partir de
R\$ 11

ou 12x de R\$ 10,39

TENHA PROMOÇÕES EXCLUSIVAS!

Inscriva-se e receba nossas
novidades e promoções!

Digite o seu melhor e-mail

Enviar

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

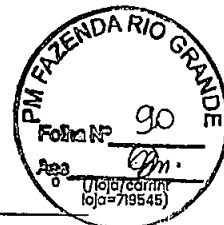
SELOS DE SEGURANÇA

f

Lola HM Uniformes, especializada na produção e comercialização de Uniformes Profissionais e produtos para proteção individual. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site Grupo HM Uniformes. É vedada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.

Localização na Av. Selim Furah Mahut, 4180 - São Paulo - SP - CEP: 02304-093

Copyright © 2020 Todos os direitos reservados. HM Uniformes, Calçados e EPI. CNPJ: 26.976.752/0001-01



Faça a sua busca



ANISTIA

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992688389>

(1)

Jaqueta Masculina Grossa de Nylon Capuz Removível Marinho



marca: anistia

sku: 10600-01

Avallar (<https://www.anistia.com.br/masculino/jaqueta-moletom/jaqueta-masculina-grossa-de-nylon-capuz-removivel-marinho#prodaba>)

6x de R\$ 49,98

ver formas de pagamento

R\$ (BRL) 299,90

Escolha Tamanho

P M G

quantidade: - 1 +

COMPRAR

calcule o seu frete CEP

CALCULAR

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992688389>

31/03/2023, 13:58

Jaqueta Masculina Grossa de Nylon Capuz Removível Azul Marinho

INSTITUCIONAL

Programa Junte e Troque (<https://www.anistia.com.br/junte-e-troque>)
Política de Troca/Devolução (<https://www.anistia.com.br/politica-troca-devolucao>)
Política de Privacidade (<https://www.anistia.com.br/politica-de-privacidade>)
Termos e Condições (<https://www.anistia.com.br/termos-e-condicoes>)
Localização (<https://www.anistia.com.br/loja>)
Redes sociais

AJUDA

Contato (<https://anistia.commercesuporte.com.br/contato>)
Atacado (<https://www.anistia.com.br/atacado>)
Central de Atendimento (<https://anistia.commercesuporte.com.br/contato>)

ATENDIMENTO

(11) 2905-0590

contato@anistia.com.br
Atendimento
Loja = 719545

0 (<https://www.instagram.com/anistiamodaf/>)

PAGAMENTO

VISA



(1)

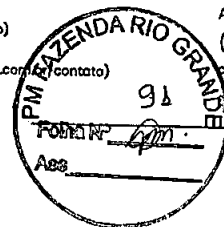
SELO E SEGURANÇA



(<http://www.ebit.com.br/109197/selo>)



(<https://www.lojaprottegida.com.br/719545>)



PARCELAMENTO EM ATÉ 6X SEM JUROS
NOS CARTÕES

Copyright © 2020 - www.anistia.com.br. Todos os direitos reservados.

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet.

IMPORTANTE: Todas as imagens de itens divulgados no www.anistia.com.br são meramente ilustrativas. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marcas são de propriedade deste website. É vetada a reprodução total ou parcial do conteúdo deste sem a expressa autorização da administração do site.

Anst Ind. Com. de Roupas Ltda | CNPJ: 45.043.478/0001-37 | Rua Marieta da Silva, 286 | Vila Guilherme - São Paulo/SP
Telefones e Atendimento: (11) 2905-0590 | contato@anistia.com.br

tray

(<https://www.tray.com.br/>)



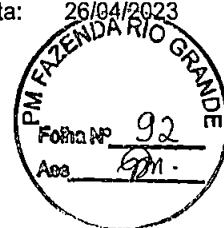
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992868389>)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

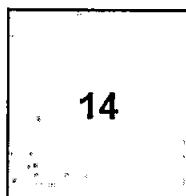
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para nova análise e parecer.

Data Parecer: 19/04/2023 1:57 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0344-Camiseta manga curta, em malha algodão

95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI		50,00	43,90	2.195,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	R H DOS SANTOS CONFECÇÕES - EIRELI		50,00	44,90	2.245,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE		50,00	45,00	2.250,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	1	MAGAZINE LUIZA S/A		50,00	34,90	1.745,00	Sim ***
Preço Médio ->							42,18	2.109,00	

Material: 99-01-0345-Camiseta manga longa, em malha algodão

95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		50,00	42,95	2.147,50	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI		50,00	44,00	2.200,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA		50,00	60,00	3.000,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	2	MAGAZINE LUIZA S/A		50,00	49,90	2.495,00	Não
Preço Médio ->							49,21	2.460,50	

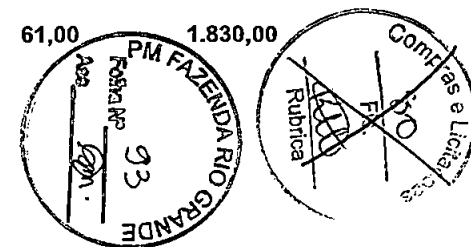
Material: 99-01-0346-Calça em brim

95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	JUCINEI DE SA DA SILVA		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	GONCALVES & BALTAZAR LTDA		50,00	70,91	3.545,50	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	3	ROSELANE PIRES DE SOUZA ANDILOSSI		50,00	69,99	3.499,50	Sim ***
Preço Médio ->							70,68	3.534,00	

Material: 99-01-0347-Jaleco, em brim

95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMA		30,00	60,10	1.803,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		30,00	66,00	1.980,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO		30,00	70,00	2.100,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	4	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS CONFECÇÕES		30,00	47,90	1.437,00	Sim ***
Preço Médio ->							61,00	1.830,00	

Material: 99-01-0348-Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra





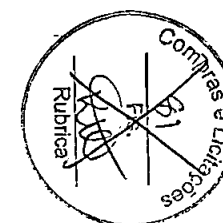
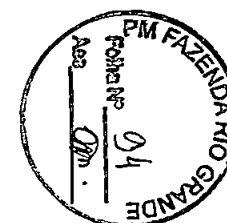
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

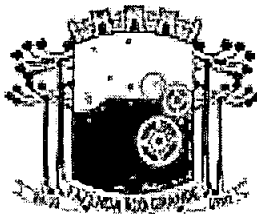
Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00	201,00	10.050,00	Sim ***
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		50,00	240,00	12.000,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,00	314,50	15.725,00	Não
95/2023	17/03/2023	10/05/2023	5	ANST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA		50,00	299,90	14.995,00	Não
Preço Médio →							263,85	13.192,50	

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:55:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Preço Médio Total → 486,92 23.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 70292/2023

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

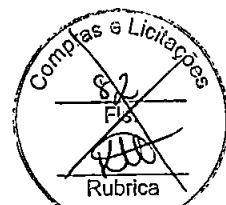
Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000070292/2022		
Número Único:	101.651.623-4R		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/04/2023 2:12 PM		

15

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 19/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

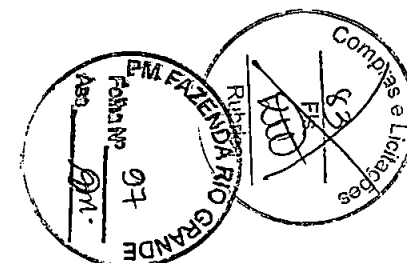
ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	209.205,43
Total Entidade:		210.205,43
Total Geral:		210.205,43

Fazenda Rio Grande, 19/04/2023

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Dados:
2023.04.19
14:11:35 -03'00'

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

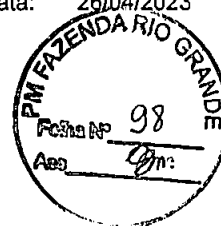




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

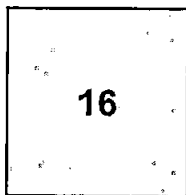
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000070292/2022		
Número Único:	101.651.623-4R		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	19/04/2023 2:52 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

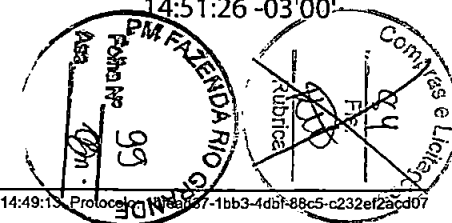
Página: 1 / 1
Data de emissão: 19/04/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		210.205,43
59 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00
62 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	209.205,43
Total Entidade:		210.205,43
Total Geral:		210.205,43

Fazenda Rio Grande, 19/04/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. A dotação deverá ser suplementada caso não exista saldo financeiro na ocasião da compra.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2023.04.19
14:51:26 -03'00'

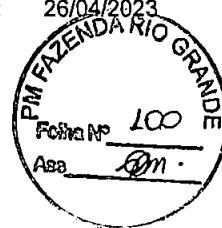




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



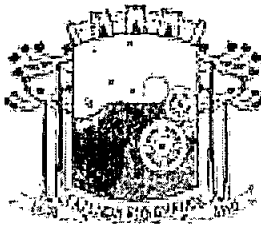
Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022	
Número Único: 101.651.623-4R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
17	Data Parecer: 20/04/2023 2:22 PM
Descrição Parecer: Encaminho ao edital com ajustes realizados.	

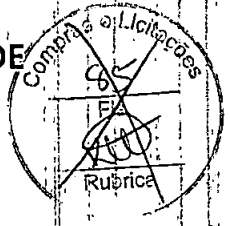
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 19 de abril de 2023



Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 70292/2023** – “contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, após correção de valor visto que foi acrescido demais informações que alteraram o valor da licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Atenciosamente.

gov.br

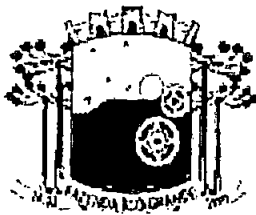
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 19/04/2023 16:51:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

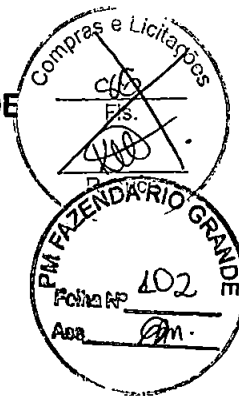
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 70292/2022

Em, 19 de abril de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Modalidade: Pregão Eletrônico (Registro de Preço)

Valor Máximo: R\$ 23.126,00 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 11:58:55
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

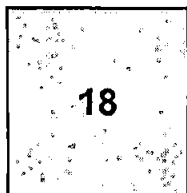
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/04/2023 2:09 PM

Encaminho à secretaria para ajustes no anexo I.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/04/2023 2:34 PM

19

Segue para prosseguimento.

Elaine Aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50
2	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	UN / PEÇA	50

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
3	Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	UN / PEÇA	50
4	Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	30

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
5	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN / PEÇA	50

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

4.1 Registro de Preços;

4.2 Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS

6.1 Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1 A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Grande / PR

6.1.2 No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3 O(s) item(ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:-

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3 Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A CONTRATADA obriga-se a:



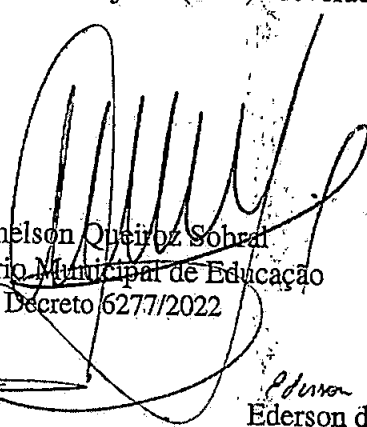
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

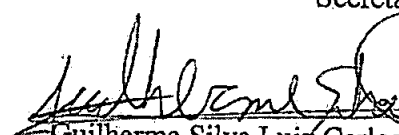


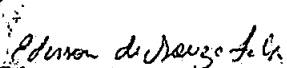
- 14.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 14.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
- 14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

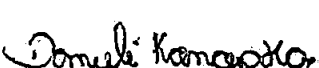
15. ESTIMATIVAS

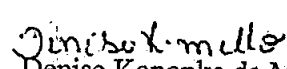
- 15.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

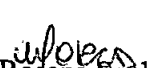

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022


Ederson de Souza Felix
Portaria 257/2022


Daniele Konopka
Portaria 159/2022


Denise Konopka de Mello
Portaria 159/2022


Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coord. Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0267-23 - SME: Aquisição de uniforme transporte escolar e manutenção predial.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/04/2023 2:42 PM

Ao edital com correções.

20

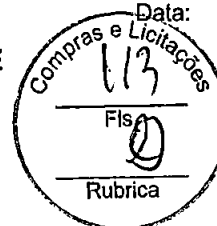
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

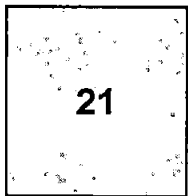
Data: 26/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022	
Número Único: 101.651.623-4R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM	

Dados Parecer:

rganograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.
	Data Parecer: 26/04/2023 1:41 PM

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **XX de maio de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.Compras.gov.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverá sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRAS.GOV** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do Compras.gov:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao item 5.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 01 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.

15.3. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.3.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. **As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas,** incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.10. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

15.11. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

15.11.1. Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

15.12. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.13. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.14.1. Transcorrido o período citado, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de idas e vindas, se necessário.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

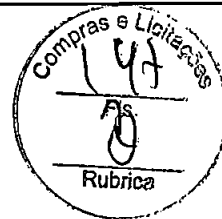
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 64/2023

Data do Processo: 26/04/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

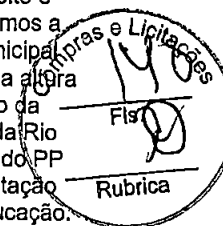
Lote nº: 1

1	50,00	99010344	UN	10030	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia dos logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	42,18	2.109,00
2	50,00	99010345	UN	10030	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia dos logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	49,21	2.460,50
Total Lote:							4.569,50

Lote nº: 2

3	50,00	99010346	UN	10030	Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,68	3.534,00
4	30,00	99010347	UN	10030	Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2	61,00	1.830,00

bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



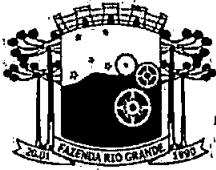
Total Lote: 5.364,00

Lote nº: 3

5	50,00	99010348	UN	10030	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliester, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	263,85	13.192,50
---	-------	----------	----	-------	---	--------	-----------

Total Lote: 13.192,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	23.126,00
----------------------------------	---------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

- 4.1. Registro de Preços;
4.2. Tipo menor preço por lote.

5. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

- 5.1. 62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.
5.2. 59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS:

6.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1.1. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

6.1.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.3. O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

11.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2. Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS:

15.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix

Portaria 257/2022

Daniele Konopka

Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello

Portaria 159/2022

Rosana Senhuk

Fiscal de Gestão

Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Coord. / Assess I - Administrativo

Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

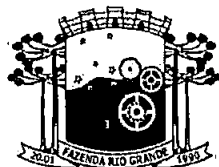
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022 devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que
importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei
nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia
os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,
pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de
desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 224/2023

Processo nº 70292/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.04.26
14:57:37 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



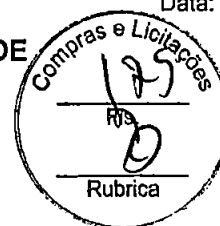
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000070292/2022

Número Único: 101.651.623-4R

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

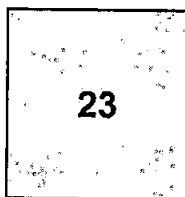
Situação: Em análise

Data Abertura: 29/11/2022 1:28 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/04/2023 9:29 AM

Segue para que seja informada a justificativa para que o certame seja realizado por "menor preço por lote".

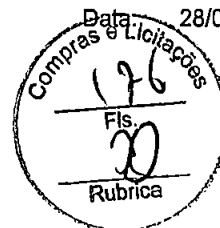
Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 28/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000070292/2022		
Número Único:	101.651.623-4R		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

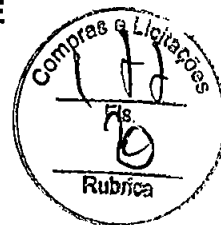
Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: A opção por lote visa a economicidade diante das quantidades e a padronização em relação às cores / tons dos tecidos.	Data Parecer:	27/04/2023 2:10 PM

Elaine Aparecida



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 28/04/2023 14:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

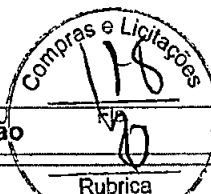
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2023 14:25:13



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00029/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

70292/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

5

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Divulgação

02/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023-000

1 - Itens da Licitação**1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.109,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

2 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito - lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 2.460,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

3 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.534,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G2

4 - Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta

Descrição Detalhada: Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2 bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

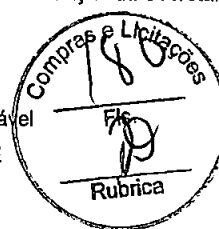
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

Grupo: G2

**5 - Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta**

Descrição Detalhada: Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 13.192,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE
2	Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta	50	UNIDADE
4	Confecção - Bordado - Avlamente de Roupa / fardamento / camiseta	30	UNIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

PROTOCOLO Nº 70292/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br na data de **15 de maio de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.Compras.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **“Contratação de empresa para Confeção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverá sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Compras.gov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRAS.GOV** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do Compras.gov:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao item 5.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certamente não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 01 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

15.2. As amostras deverão ser devidamente identificadas, por etiqueta afixada, devendo constar o número e descrição do item amostrado, processo licitatório a que se refere e razão social da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

15.3.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

15.3.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

15.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.4.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4.2. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

15.5. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.6. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.7. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante.

15.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

15.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.10. A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

15.11. A retirada das amostras após avaliação técnica deverá ser feita da seguinte forma:

15.11.1. Amostras de propriedade da licitante vencedora: serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas;

15.12. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.13. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

15.14.1. Transcorrido o período citado, as amostras não resgatadas, serão consideradas propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

15.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as grades para prova de tamanhos para posterior encomenda dos tamanhos e emissão do Empenho, sem custo adicional de idas e vindas, se necessário.

15.16. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

**18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO
PREGÃO:**

18.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

18.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. GARANTIA

19.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

19.3. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

19.4. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

19.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 23.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 23.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2023 - PE

Processo Administrativo:

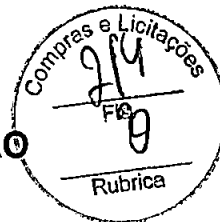
64/2023

Data do Processo:

26/04/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
----	------------	--------	-------	---------------	---------------	-------	-------------

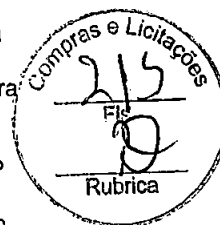
Lote nº: 1

1	50,00	99010344	UN	10030	Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga curta, em malha algodão, gola redonda com acabamento em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal, na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	42,18	2.109,00
2	50,00	99010345	UN	10030	Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão - Confecção de Camiseta manga longa, em malha algodão, gola redonda, com acabamento da gola e mangas em ribana, cor: Azul marinho - Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Serigrafia das logos – logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas.	49,21	2.460,50
Total Lote:							4.569,50

Lote nº: 2

3	50,00	99010346	UN	10030	Confecção de Calça em brim - Confecção de Calça em brim, cor: Azul marinho, com faixas reflexivas nas laterais - Quantidade de bolsos: 6 (2 frontais, 2 laterais e 2 traseiros), Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Cós com elástico.	70,68	3.534,00
4	30,00	99010347	UN	10030	Confecção de Jaleco, em brim - Confecção de Jaleco, em brim, cor: Azul marinho, com gola, modelo: curto / até o quadril, manga curta, fechamento por no mínimo 4 botões, 2	61,00	1.830,00

bolsos frontais (um do lado direito e outro do lado esquerdo – próximos a barra) - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas. Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Total Lote: 5.364,00

Lote nº: 3

5	50,00	99010348	UN	10030	Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra - Confecção de Jaqueta em nylon impermeável, 100% poliéster, forro de fibra, cor: Azul marinho - mangas longas com elástico no punho, gola padre, 2 bolsos laterais tipo faca (um bolso do lado direito e outro do lado esquerdo), fechamento por zíper frontal tratorado com cobre zíper de no mínimo 4 botões de metal, barra reta, com bordado das logos - logo da Secretaria Municipal de Educação na parte frontal na altura de peito – lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande nas costas . Tamanho: do PP ao EXG de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	263,85	13.192,50
---	-------	----------	----	-------	---	--------	-----------

Total Lote: 13.192,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	23.126,00
----------------------------------	---------------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a solicitação dos uniformes para que se tenha um padrão, formalidade e organização no ambiente de trabalho do transporte escolar e da manutenção escolar, como também para facilitar a identificação dos funcionários.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

- 4.1. Registro de Preços;
4.2. Tipo menor preço por lote.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. 62 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.
5.2. 59 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2014.

6. AMOSTRAS:

6.1. Deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o certame licitatório, 1 (uma) amostra de cada item: uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça, uma jaqueta e um jaleco, todos no tamanho: M.

6.1.1. A contratada deverá realizar a entrega das amostras diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1.2. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

7. TEMPO DE VIGÊNCIA:

7.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município, de acordo com o endereço indicado no Item 8.1, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação;

9.3. O(s) item (ns) que foi(rem) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) e entregue(s) no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do item, em contato com a empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

11.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

11.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações ficará a cargo de Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022, devidamente designados para este fim.

12.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se:

13.1.2. Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

13.1.3. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

13.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

14.1.2. Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. ESTIMATIVAS:

15.1. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Ederson de Souza Felix

Portaria 257/2022

Daniele Konopka

Portaria 159/2022

Denise Konopka de Mello

Portaria 159/2022

Rosana Senhuk

Fiscal de Gestão

Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Coord. / Assess I - Administrativo

Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023

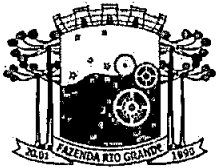
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande / PR, em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integralmente, ou, de forma fracionada. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores: Ederson de Souza Felix - Portaria 257/2022, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Portaria 17/2022 devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104
59	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROTOCOLO Nº 70292/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 64/2023**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que
importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei
nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda
os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,
pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de
desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

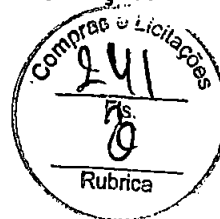
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

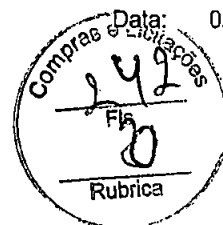
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000070292/2022		
Número Único:	101.651.623-4R		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/11/2022 1:28 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 02/05/2023 9:10 AM	
	Ao Pregoeiro,		
	Sessão agendada para 15/05/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos suas atribuições legais, torna público, para fim de objeto da licitação relativamente à TOMADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) – MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 023962/2020, em favor da licitante vencedora: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ Nº 04.949.630/0001-68, com o Lote 01 no valor de R\$ 246.415,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos); Lote 02 no valor de R\$ 266.843,86 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos); Lote 03 no valor de R\$ 268.828,48 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e Lote 04 no valor de R\$ 271.261,15 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dez reais e sete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

43994/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DOS MARFINS, BAIRRO MARGARIDA GALVAN, COM ÁREA DE 400,00M² - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: LB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 04.351.798/0001-77, com o valor de R\$ 24.217,70 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

43995/2023

Douradina**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2023, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Eduardo Reis	Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	177,04 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3663-1579.

Douradina-PR, 27 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

43602/2023

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMEAT
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes diversos, com recursos de Emenda Parlamentar de Custeio, através da Secretaria

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
303662623

Documento emitido em 02/05/2023 08:48:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11400 | 02/05/2023 | PAG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

do Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em
des e especificações constantes no Termo de
Jas até às 08:00 horas do dia 15/05/2023.
por Bertoncello – Prefeito Municipal.
Edital poderá ser obtido na página eletrônica do
do no site www.licitacoes-e.com.br, ou na
da no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
venida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
o Iguaçu, 27 de abril de 2023.
RÍCIO BONELLA
Pregoeiro

43757/2023

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023****PROTOCOLO 12938/2023 - Processo Administrativo nº. 061/2023**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**PROTOCOLO 70292/2022 - Processo Administrativo nº. 64/2023**

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Confeção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 15/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de abril de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

44033/2023

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

44054/2023

Ibema**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 P.A. Nº 22/2023**

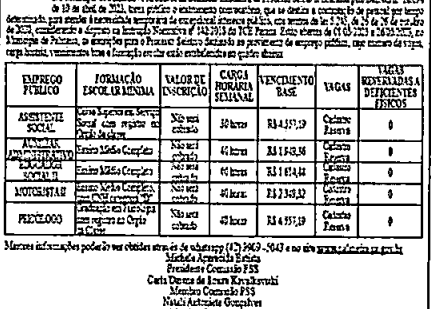
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

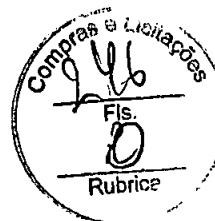
Data de abertura: 19/06/2023

Horário: 09:00

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, no site:



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	64/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para Confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400112361004320143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.126,00		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2023	Data Registro	02/05/2023
Data da Abertura das Propostas	15/05/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)